



República Federativa do Brasil
Conselho Regional de Educação Física da 9ª Região – Estado do Paraná

PORTARIA CREF nº 007/2020

***Dispõe sobre não funcionamento especial
do Conselho Regional de Educação Física
da 9ª Região – CREF9/PR:***

Curitiba, 20 de março de 2020.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 9ª REGIÃO – CREF9/PR,
no uso de suas atribuições estatutárias, conforme dispõe o art. 40 do Estatuto do CREF9/PR, e:

CONSIDERANDO o inciso IV do artigo 40 do Estatuto do CREF9/PR.

CONSIDERANDO a Resolução CREF9/PR 114/2019 que versa sobre o Plano de Cargos e Salários;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual 4.230 de 16 de março de 2020 e Decreto Estadual 4301 de 19 de março de 2020, que; dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus - COVID-19.

CONSIDERANDO a determinação da Prefeitura Municipal de Curitiba,

CONSIDERANDO a preocupação do CREF9/PR, com a saúde e o bem-estar de seus funcionários;

Resolve:

Art. 1º - Manter a sede do CREF9/PR, sem operação administrativa no período correspondente aos dias 23 a 27 de março de 2020, podendo ser prorrogado quando necessário, seguindo determinações das instâncias municipais, estadual e federal, no que concerne à saúde pública.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 20 de março de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

ANTONIO EDUARDO BRANCO
CREF 00009-G/PR
Presidente

SEDE PRÓPRIA

R. Dr. Faivre, 880 | Centro | Curitiba - PR | CEP 80060-140 – CNPJ 04.485.030/0001-96
Fones: 0800 - 6432667 (Exceto Curitiba e Região) | 41. 3363-8388 | www.crefpr.org.br

